

LEI MUNICIPAL Nº 1.149/12, DE 30 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.102440035.2.196 – MANUTENÇÃO DA TELE SAÚDE
(1624) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 3.600,00
(1625)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.420,47
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.020,47

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por repasse da União para o programa Único Teles saúde Brasil Redes , no valor de R\$ 5.943,45 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e receitas de aplicação no valor de R\$ 77,02 (setenta e sete reais e dois centavos).

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.020,47

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal